CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR FL. 06 SERVIDOR 2020 MAT.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 138/2015

AUTOR: Vereador Euvaldo Jorge

EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Doutor Rui Costa, que autorize a construção de SAC (Serviço de Atendimento ao Cidadão) no bairro de Valéria, em Salvador - BA".

RELATOR: Leo Prates

PARECER

O presente Projeto de Indicação de autoria do vereador Euvaldo Jorge recomenda ao Chefe do Executivo Estadual a implantação de um SAC (Serviço de Atendimento ao Cidadão) no bairro de Valéria.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 61, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Sugerimos através de **emenda** a adequação da proposição aos preceitos legais.

Pelo exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e boa técnica legislativa do Projeto de Indicação nº 138/2015, **DESDE QUE APROVADA A SEGUINTE EMENDA:**

EMENDA Nº 01

Dê-se a Ementa do Projeto de Indicação nº 138/2015 a seguinte redação:

Ementa:

"Indica ao Exmo. Sr. Governador do Estado da Bahia, Rui Costa, que realize estudo de viabilidade para Implantação de um SAC (Serviço de Atendimento ao Cidadão) no bairro de Valéria".

É o Parecer.

Sala das Comissões, 29 de abril de 2015.

Leo Prates
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Suica

Alfredo Mangueira

Geraldo Júnior

Paulo Magalhães Júnior

Everaldo Augusto

Waldir Pires